

28 AGO 1987

ANC p 12 a

JORNAL DO BRASIL

Cabral quer plebiscito decidindo sobre fusão

1.4
-
Ao examinar a questão da fusão entre os antigos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, efetivada em 1974 pelo ex-presidente Ernesto Geisel sem a convocação prévia do plebiscito, o relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Bernardo Cabral, foi mais longe do que esperavam os contestadores do projeto de criação do novo RJ: mandou promover a consulta aos eleitores das duas antigas unidades federativas, em 15 de novembro de 1988, independentemente de regulamentação por lei complementar.

Cabral aprovou quase que integralmente emenda do deputado José Maurício (PDT-RJ), incluindo-a entre os 69 artigos do capítulo das Disposições Transitórias do seu anteprojeto de nova Constituição. Determina, se o artigo prevalecer daqui para a frente e vier a ser aprovado em plenário, que "os eleitores dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro serão chamados a se manifestar, através de plebiscito, sobre a fusão das duas unidades federativas, juntamente com as eleições municipais de 1988".

Mandatos — O relator da Comissão de Sistematização preserva o mandato do governador Moreira Franco, se a autonomia das duas unidades federativas vier a ser restabelecida, ao prever que se o pronunciamento dos eleitores for "em sentido contrário à fusão em um, ou em ambos os antigos estados, a lei

complementar federal disciplinará até 15 de novembro de 1989 os procedimentos que serão adotados para que a autonomia de ambos seja restabelecida, consumando-se com o pleito estadual de 15 de novembro de 1990".

A redação dada por Bernardo Cabral ao artigo 59 das Disposições Transitórias — o que trata do plebiscito sobre a fusão — não esclarece, no entanto, o que será feito do mandato do sucessor do prefeito Roberto Saturnino Braga e dos vereadores a serem eleitos no ano que vem, se a fusão vier a ser desfeita, com o retorno do Rio à condição de cidade-estado. Pelo que dispõe o parlamentar do PMDB do Amazonas, em seu anteprojeto, o Estado da Guanabara terá de manter daqui para a frente uma capital autônoma, o que não ocorreu no seu curto período de vida — da transferência do Distrito Federal para Brasília e até a fusão —, com prefeito e respectiva Câmara de Vereadores.

Normas — Cabral foi, ainda, além da emenda do deputado José Maurício, ao prever que bastará o pronunciamento contrário do eleitorado de um dos estados envolvidos para que a fusão seja desfeita. O parlamentar pedetista previa a devolução da autonomia dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, mas somente na hipótese de um pronunciamento contrário à integração de ambos pela maioria absoluta do eleitorado carioca e fluminense.